

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-ESMAM - 142022
Código de validação: D8A25D9C68

Dispõe sobre os requisitos e as condições para participação no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito, por meio de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA).

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas Leis nº 8414/2006 e nº 8446/2006,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 7, de 11/12/2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 243, de 06/11/2019, que regulamenta a apresentação e o acompanhamento dos Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI);

CONSIDERANDO a Resolução TJMA nº 20/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da ESMAM;

CONSIDERANDO a Portaria ESMAM nº 14/2019, que cria o Programa de Pós-graduação e Pesquisa (PPGP), no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços nº 0008_I/2022, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA, cujo objeto é a oferta do curso de Mestrado em Direito, nos termos da Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 243, de 06/11/2019, a ser implementada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas), atendendo aos profissionais do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA);

CONSIDERANDO o **Edital Pucminas - PCI TJMA/ESMAM/AMMA**, que dispõe sobre o processo seletivo e matrículas para o curso de Mestrado em Direito, por meio de PCI pactuado junto ao TJMA e à ESMAM - contrato de prestação de serviços nº

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

0008_I/2022, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os requisitos e as condições para participação de profissionais do quadro funcional do TJMA no processo seletivo para o curso de Mestrado em Direito, por meio de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas) em São Luís.

Art. 2º. O curso de Mestrado em Direito consignado nesta Portaria terá 21 (vinte e uma) vagas, com duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo seu término ser antecipado ou prorrogado de acordo com entendimentos mantidos entre o discente e o colegiado do PPGD/Pucminas.

Parágrafo único – Serão elegíveis às vagas do Mestrado em questão somente profissionais pertencentes ao quadro do TJMA que exercem a magistratura e demais servidores efetivos, que tenham cumprido o estágio probatório, com graduação completa em qualquer área do conhecimento.

Art. 3º. Para cumprimento dos créditos necessários e participação nas aulas das disciplinas, nos seminários e grupos de pesquisa, o curso se dará presencialmente, em turma especial implementada em São Luís, MA, nas dependências da ESMAM e da AMMA, sendo também composto por atividades complementares por videoconferência, por intermédio da rede mundial de computadores e em plataforma online disponibilizada e gerida pela Pucminas.

Art. 4º. Ficam definidas as seguintes responsabilidades e condições para custeio do curso em questão, de acordo com a Cláusula Quarta, do contrato de prestação de serviços nº 0008_I/2022, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA:

I. O valor total do serviço proposto é de R\$ 1.519.560,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 63.315,00 (sessenta e três mil, trezentos e quinze reais), o que representa uma mensalidade, por discente, de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais);

II. O TJMA participará com 40% (quarenta por cento) do valor total e os discentes se responsabilizarão por 60% (sessenta por cento) do custeio. Nesse cenário, o TJMA repassará, à contratada, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 63.315,00 (sessenta e três mil, trezentos e quinze reais), sendo este valor mensal composto por R\$ 25.326,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais) do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário do Tribunal de Justiça (FERJ) e R\$ 37.989,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais) recolhidos mensalmente, por consignação em folha de pagamento dos 21 discentes. Nesse cenário, o TJMA terá um custo direto global de R\$ 607.824,00 (seiscentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais). O valor da prestação mensal, descontado de cada discente, será de R\$ 1.809,00 (um mil, oitocentos e nove reais).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

III. O discente que, por qualquer motivo, deixar de cumprir as atividades exigidas pelo curso e deixar de concluí-lo, exceto nos casos de reprovação por notas, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data da sua exclusão no curso, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.

IV. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o curso ora proposto, mas mantiver o vínculo com o TJMA, deverá reembolsar, aos cofres públicos, a soma dos valores individuais mensais correspondentes ao TJMA e pagos até a data do cancelamento da sua matrícula, sendo mantida a retenção mensal em folha de pagamento do valor correspondente à mensalidade do curso até o encerramento do curso.

V. O discente que, por qualquer motivo, deixar de ter vínculo com o TJMA, deverá, obrigatoriamente, reembolsar, aos cofres públicos, a soma total do custo individual do curso, podendo permanecer matriculado no curso até a sua conclusão.

VI. Os casos previstos nos itens III, IV e V, se ocorrerem, levarão à notificação do discente e serão tratados no âmbito do TJMA por meio de processo administrativo, com a realização da cobrança dos valores devidos.

Art. 5º. O cronograma geral de atividades - do processo de inscrições, da seleção, das matrículas e realização do curso - estabelecido em comum acordo com a Pucminas, encontra-se no ANEXO I desta Portaria.

Art. 6º. Todos os procedimentos de inscrição, seleção, efetivação dos resultados finais e das matrículas serão realizadas sob responsabilidade da Pucminas, em condições e procedimentos estabelecidos no **Edital Pucminas - PCI TJMA/ESMAM/AMMA**, pelo seguinte endereço na internet:
<https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/default.aspx>

§ 1º. Os procedimentos de que trata o *caput* ocorrerão em ambiente virtual, em plataforma disponibilizada e gerida pela Pucminas, e por endereços de e-mail, por intermédio da rede mundial de computadores.

§ 2º. Para realização da inscrição, será necessário acessar ao sítio da internet disponibilizado pela Pucminas e inserir os dados solicitados, endereço na internet:
<https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/default.aspx>

§ 3º. As candidaturas serão aceitas e classificadas de acordo com os seguintes critérios: comprovação do vínculo com o TJMA; não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD); comprovação de graduação em qualquer área de conhecimento, concluída até a data da matrícula no Mestrado em questão.

§ 4º. Serão matriculados somente os primeiros 21 (vinte e um) candidatos constantes na relação de classificados homologada pela Pucminas.

§ 5º. A matrícula do discente será confirmada somente com o preenchimento e o envio

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

do ***Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento***, segundo o modelo constante no Anexo I desta Portaria, assinado, digitalizado e enviado à ESMAM, **até 18:00 hs do dia 30/09/2022**, pelos endereços de e-mail posgraduacao_esmam@tjma.jus.br e esmam@tjma.jus.br .

§ 6º. Todas as informações relativas aos procedimentos de inscrição, seleção e matrículas serão prestadas pela Secretaria do PPGD da Pucminas, **pelo e-mail ppgd@pucminas.br e pelo telefone (31) 3238-5641**.

Art. 7º. Fica designado o Programa de Pós-Graduação e Pesquisa da ESMAM para acompanhar todo o processo de inscrição e acesso ao curso, bem como prestar as informações complementares necessárias aos profissionais do TJMA, **pelo endereço de e-mail: posgraduacao_esmam@tjma.jus.br e telefones (98) 3182-8843/3182-8863**.

Art. 8º. A Pucminas poderá prorrogar o prazo para confirmação das matrículas e início efetivo das aulas, caso necessário, em acordo com a ESMAM.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, **01 de julho de 2022**

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura

ANEXO I

Cronograma geral

Período	Atividade
15/07/2022 a 26/08/2022	Período de inscrições para o processo seletivo
02/09/2022 a 20/09/2022	Realização do processo seletivo
23/09/2022	Publicação do resultado final pela Pucminas
26/09/2022 a 30/09/2022	Assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO I, desta Portaria) e entrega à ESMAM, pelo candidato aprovado, e consequente homologação da matrícula pela Pucminas
Out/2022	Aulas presenciais em São Luís das disciplinas Metodologia da Pesquisa Jurídica (22h/aula, dias 10, 11 e 12 de outubro, Professor Marciano Seabra de Godoi) e Filosofia do Direito (22h/aula, dias 13, 14 e 15 de outubro, Professor Alexandre Travessoni Trivisonno)
Nov/2022	Aulas síncronas semanais (4h) da disciplina Filosofia do Direito durante as 3 primeiras semanas de novembro - horário: sexta-feira (4, 11 e 18 de novembro), de 14 às 17:30h. Aulas presenciais em São Luís da disciplina Filosofia do Direito (22h/aula) durante os dias 24, 25 e 26 de novembro (quinta-feira a sábado)
Dez/2022	Aula síncrona da disciplina Filosofia do Direito (4h/aula) na 1. ^a semana de dezembro (sexta-feira 2 de dezembro, de 14 às 17:30h), completando as 60h dessa disciplina.
Fev/2023	Aulas síncronas semanais (4h) da disciplina Metodologia da Pesquisa Jurídica durante a 2. ^a e 3. ^a semanas de fevereiro (horário: terças-feiras, de 17:10 às 20:40h), completando as 30h dessa disciplina.
Mar/2023	Aulas presenciais em São Luís das disciplinas Teoria do Estado Constitucional Democrático (22h/aula) e Democracia, Liberdade e Cidadania (22h/aula) durante a 1. ^a semana de março (segunda-feira a sábado) Aula síncrona da disciplina Teoria do Estado Constitucional Democrático (4h/aula) na 2. ^a semana e aula síncrona da disciplina Democracia, Liberdade e Cidadania (4h/aula) na 3. ^a semana de março Depósito dos projetos de pesquisa em sua versão final aprovados pelo orientador e pelo docente responsável pela disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica na última semana de março
Abr/2023	Aulas presenciais em São Luís das disciplinas Teoria do Estado Constitucional Democrático (22h/aula) e Democracia, Liberdade e Cidadania (22h/aula) durante a 1. ^a semana de abril (segunda-feira a sábado)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

	Aulas síncronas da disciplina Teoria do Estado Constitucional Democrático (4h/aula) na 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a semanas de abril, completando as 60 horas dessa disciplina
Mai/2023	Aulas síncronas da disciplina Democracia, Liberdade e Cidadania (4h/aula) na 1. ^a , 2. ^a e 3. ^a semanas de maio, completando as 60 horas dessa disciplina. Aulas presenciais em São Luís da disciplina Autonomia Privada e Regulação (22h/aula) durante a 4. ^a semana de maio (quarta-feira a sexta-feira).
Jun/2023	Aulas síncronas (4h) da disciplina Autonomia Privada e Regulação na 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a semanas de junho.
Jul/2023	Aulas presenciais em São Luís da disciplina Autonomia Privada e Regulação (22h/aula) durante a 1. ^a semana de julho (quarta-feira a sexta-feira). Aula síncrona (4h/aula) da disciplina Autonomia Privada e Regulação na 2. ^a semana de julho, completando as 60 h dessa disciplina
Ago/2023	Aulas presenciais em São Luís das disciplinas Teoria da Decisão Judicial (22h/aula) e Gênero, raça e políticas públicas (22h/aula) durante a 1. ^a semana de agosto (segunda-feira a sábado) Aula síncrona da disciplina Teoria da Decisão Judicial (4h/aula) na 2. ^a semana e aula síncrona da disciplina Gênero, raça e políticas públicas (4h/aula) na 3. ^a semana de agosto.
Set/2023	Aulas síncronas semanais das disciplinas Teoria da Decisão Judicial (4h/aula) nas duas primeiras semanas e aulas síncronas semanais da disciplina Gênero, raça e políticas públicas (4h/aula) nas 2 últimas semanas de setembro.
Out/2023	Aulas síncronas semanais das disciplinas Teoria da Decisão Judicial (4h/aula) nas duas primeiras semanas e aulas síncronas semanais da disciplina Gênero, raça e políticas públicas (4h/aula) nas 2 últimas semanas de outubro
Nov/2023	Aulas presenciais em São Luís das disciplinas Teoria da Decisão Judicial (22h/aula) e Gênero, raça e políticas públicas (22h/aula) durante a 1. ^a semana de novembro (segunda-feira a sábado), completando as 60 horas dessas disciplinas.
Dez/2023	Aulas presenciais em São Luís da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (22h/aula) durante a 1. ^a semana de dezembro (quarta-feira a sexta-feira). Aula síncrona da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (4h/aula) na 2. ^a semana de dezembro.
Fev/2024	Aulas presenciais em São Luís da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (22h/aula) durante a 1. ^a semana de fevereiro (quarta-feira a sexta-feira) Aulas síncronas semanais da disciplina Processo Penal e Sistemas Penais (4h/aula) na 2. ^a , 3. ^a e 4. ^a semanas de fevereiro, completando as 60 horas dessa disciplina
Fev/2024	Término da oferta das disciplinas

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

Jun/2024	Depósito dos trabalhos de conclusão (já revisados pelos orientadores) para envio aos componentes das bancas de pré-defesa
Jun/2024	Realização das bancas de pré-defesa
Jul e Ago/2024	Execução dos ajustes e correções determinados nas bancas de pré-defesa
Set/2024	Depósito das dissertações
Out/2024	Defesas públicas das dissertações

ANEXO II

Termo de Compromisso e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento

Pelo presente Termo, como condição para homologação da minha matrícula, eu, _____, profissional integrante do quadro funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), ocupante do cargo _____ sob matrícula nº _____, lotado(a) _____ na _____ comarca _____ setor _____

_____, comprometo-me a participar regularmente do curso de o curso de Mestrado em Direito, por meio de Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), a ser ofertado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (Pucminas) em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e a Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), sob o Contrato de prestação de serviços nº 0008_I/2022-TJMA, processo administrativo nº 45901/2021– TJMA, e autorizo o desconto do valor de R\$ 1.809,00 (um mil e oitocentos e nove reais), consignados em minha folha de pagamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, a partir do corrente mês.

Reconheço, também, o meu compromisso financeiro junto a este Tribunal, bem como as situações e os efeitos previstos no art. 4º, da Portaria ESMAM 142022, face à minha eventual desistência, reprovação ou meu desligamento do quadro funcional do TJMA.

Para todos os fins e efeitos de direito, assino em 3 (três) vias de igual teor, sendo uma para meu controle e duas para juntada aos autos nos âmbitos do TJMA e da ESMAM.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do discente

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM
Matrícula 16402